

ATA DE 29/08/2012

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de agosto de dois mil e doze.

Ata nº18

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus.

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Não houve qualquer assunto incluído em ponto prévio.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos:

3- Finanças Municipais

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.032.195,97 €” (um milhão, trinta e dois mil, cento e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos), dos quais “995.928,99 €” (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “36.266,98 €” (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e noventa e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento

---A Senhora Presidente deu conhecimento de um requerimento em nome de Paulo de Jorge de Sá Filipe, NIF 198 362 080, trabalhador do Município, que se encontra em licença sem vencimento por um ano, concedida em 26/10/2011, que requer nova licença sem vencimento por mais um ano, pelos mesmos motivos anteriormente

expostos.-----

---A Senhora Presidente informou que, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art.º 234º da lei 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP) a entidade empregadora pode conceder licenças sem vencimento, devendo ser ponderado o interesse do município. No presente caso estamos perante uma licença sem vencimento de longa duração por mais um ano e sendo autorizada a prorrogação da licença, se o trabalhador pretender voltar ao posto de trabalho, terá de aguardar a previsão, no mapa de pessoal, de um posto de trabalho não ocupado, podendo candidatar-se a um procedimento concursal, para outro órgão ou serviço, para o qual reúna os requisitos exigidos.-----

---Analisada a questão, e sendo da competência da Senhora Presidente a decisão sobre o assunto, nos termos da alínea a) do nº.2 do artigo 68º da Lei nº.169/99 de 18 de setembro, e ponderado o interesse do município, a Senhora Presidente informou que iria deferir o pedido, devendo o interessado ser informado das consequências da prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano.-----

5 – Cedência da água do furo de Vilas Ruivas-----

--- Foi presente a informação 211/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de que se arquiva cópia, por onde se verifica que o Sr. Joaquim Pires Pinto, NIF 104 852 046, residente em Vilas Ruivas, fez um pedido à Câmara para utilizar a água do furo artesiano de Vilas Ruivas. Tendo em conta o conteúdo da informação e em virtude de neste momento a povoação de Vilas Ruivas estar a ser abastecida pelo Sistema de Stª Águeda e não se prevê que haja necessidade de recorrer ao referido furo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Joaquim Pires Pinto a utilizar o referido furo de Vilas Ruivas enquanto a câmara não tenha necessidade de recorrer à sua utilização devendo, no entanto, proceder à mudança da baixada elétrica para seu nome e manter o sistema de bombagem sempre em boas condições.-----

6 - Abertura de Conta a Prazo-----

---Foi presente a informação 25/2012 da DAF – Tesouraria, por onde se verifica que foram criados dois Depósitos a Prazo, no valor de €200.000,00 cada um, na Caixa de Crédito Agrícola de Idanha-a-Nova, que obrigaram a abertura de contas a prazo, pelo que se solicita autorização para abertura das referidas contas.-----

---O Senhor Vereador Abel Mateus pediu esclarecimentos acerca do prazo dos referidos

ATA DE 29/08/2012

depósitos, tendo a Senhora Presidente informado que as propostas solicitadas se referiram a depósitos por períodos de trinta dias.-----

---Analisada a situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 64º das Normas de Controlo Interno e ao abrigo do nº.3 do artigo 68.º da Lei nº. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar a decisão da Senhora Presidente que autorizou a abertura das referidas contas bancárias.

7 – Formação contínua de transportes mercadorias/passageiros -----

---Foi presente a informação n.º24/2012 Secção de Recursos Humanos, relativa à prestação de serviços acima referida.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – A presente contratação não se inclui no parecer genérico aprovado na reunião de câmara de 25 de maio de 2011 e, uma vez que ultrapassa as 132 horas de formação na área do urbanismo ;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental;-----

d) – será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 26 do LOE/2012, se for o caso;-----

deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação de serviço pelo valor de 1.300,00€.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Publicidade – pedido de Licenciamento-----

---Foi presente um requerimento em nome da AMS – Goma Camps, S.A., NPC 508 186 269, com sede na Estrada Nacional 241, em Vila Velha de Ródão que requer autorização para colocação de um painel publicitário na EN 241 Km 49,100, na margem direita, pelo prazo de um ano e seguintes. Foi também presente o parecer da EP – Estradas de Portugal S.A. e o parecer do Técnico da Câmara – de se arquivar cópia -, por onde se verifica que não há inconveniente. No entanto, de acordo com o parecer da empresa Estradas de Portugal, a AMS deverá proceder ao pagamento da taxa calculada de acordo com o Decreto Lei 25/2004 de 24 de janeiro no valor de €1.703,70.-----

---Assim, analisados os referidos documentos a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, conceder a Licença de Publicidade para a colocação do Painel Publicitário devendo no entanto, a AMS apresentar o comprovativo do pagamento da Taxa à

empresa Estradas de Portugal aquando da emissão da licença.-----

9 – Subsídios-----

---Foi presente um pedido do Centro de Ação Social Cultural e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social de Castelo Branco que solicita apoio financeiro para as despesas que irão ser efetuadas nas comemorações do 30 aniversário do Centro a realizar de 21 a 23 de setembro, bem como oferta de folhetos publicitários para distribuir pelos participantes. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder aceder ao pedido, uma vez que de acordo com o Regulamento e Apoio ao Associativismo apenas apoia associações e entidades sedeadas no concelho ou que aqui desenvolvam atividades consideradas relevantes. Se a atividade for realizada em Vila velha de Ródão a Câmara disponibilizará o apoio logístico necessário. -----

10 – Informações-----

A Senhora presidente deu conhecimento: -----

a) que foi recebido um pedido de Transporte da Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense para transportar a Orquestra Típica Albicastrense para o encontro de Ranchos a Realização em Sarnadas e Ródão no dia 1 de setembro que não pôde ser satisfeito por não se enquadrar no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;---

b) que a Associação Gentes de Ródão pediu um autocarro para dia 22 de Setembro, mas como é do conhecimento dos senhores vereadores nessa altura vai ter lugar a Inauguração do Centro de Interpretação de Arte Rupestre no dia 21 e no dia 22 vão realizar-se passeios de Barco e passeios de Autocarro às gravuras rupestres em Gardete, com saída do Cais do Tejo, motivo pelo qual não foi possível ceder o autocarro à Associação Gentes de Ródão;-----

c) de duas informação dos Serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro;-----

d) dos pagamentos efetuados, que foram no valor de € 504.690,77 . -----

- O Senhor Vereador Abel Mateus informou que vai faltar à próxima reunião por motivo de férias. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópias

ATA DE 29/08/2012

dos seguintes documentos: Informação 211/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----